

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 3.719, de 04 Agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.003, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, pelo prazo de 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Campus Boituva, designada pela portaria n° 3.467 de 18 de julho de 2013.

Art. 2º - Convalidar os atos da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Campus Boituva desde 18 de julho de 2014.

BRUNO NOGÜEIRA LUZ Diretor Geral do Campus Boituva